



**CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX**  
**EDITAL Nº 012/2014 – REITORIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONJUNTA Nº. 012/2014 – ELEIÇÕES  
PARA ESCOLHA DE  
REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS  
ADMINISTRATIVOS PARA COMPOR  
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO –  
CONSUNI E A COMISSÃO PRÓPRIA  
DE AVALIAÇÃO – CPA.**

O Pró – Reitor Acadêmico do Centro Universitário FACEX, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição legal ao Reitor, e em consonância com o parágrafo 3º do Art. 18 e com o Art. 40 do Estatuto do Centro Universitário, torna Público o que segue.

**DO OBJETO**

**Art. 1º.** Ficam convocadas as eleições para indicação de representantes dos Técnico-Administrativos para compor o Conselho Universitário – CONSUNI e a Comissão Própria de Avaliação – CPA.

1

**DAS VAGAS**

**Art. 2º.** Ficam assim estabelecidas as vagas para o Conselho e a Comissão:

- I. Para o CONSUNI, gestão 2014-2016:
  - a) 1 (uma) vaga de titular e suplente para Técnico-Administrativo;
- II. Para a CPA, gestão 2014-2016:
  - a) 1 (uma) vaga de titular e suplente para Técnico-Administrativo.

**DA DATA E HORA**

**Art. 3º.** A eleição será realizada no dia 14/11/2014, das 09:00 às 18:00 h, com a seção eleitoral instalada na Central de Relacionamento do UNIFACEX.

## **DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 4º.** A Comissão Eleitoral será formada pelo Pró-Reitor Acadêmico, o Coordenador da CPA e a representante dos Técnico-Administrativos.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º.** Poderá se candidatar qualquer Técnico-Administrativo em pleno exercício de suas funções.

§ 1º As inscrições dos candidatos serão efetuadas na CPA, no período de 07 a 11/11/2014, das 16 às 21 horas.

§ 2º Só poderá se candidatar quem possuir, pelo menos, um ano de vínculo empregatício com a Instituição.

§ 3º Será indeferida a inscrição de candidato que tenha sofrido alguma sanção de ordem administrativa.

## **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º.** As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral.

## **DOS ELEITORES**

**Art. 7º.** Todos os Técnico-Administrativos do UNIFACEX, conforme relação nominal do Setor de Pessoal, estarão aptos a votar.

2

## **DA ELEIÇÃO**

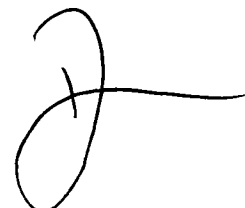
**Art. 8º.** A eleição será realizada no dia 14/11/2014, das 09:00 às 18:00 h, com a seção eleitoral instalada na Central de Relacionamento do UNIFACEX.

§ 1º Cada eleitor escolherá um candidato.

§ 2º A Comissão Eleitoral declarará eleitos os candidatos escolhidos pelos Técnicos Administrativos, em ordem decrescente do número de votos, respectivamente, titular e suplente.

## **DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 9º.** A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, após o encerramento da votação.



## **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 10º.** A Comissão Eleitoral divulgará o resultado dos escolhidos como titular e suplente, após a apuração dos votos.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11º.** Caso haja empate entre os candidatos, será considerado eleito o Técnico Administrativo que possui o maior tempo de serviço nesta Instituição.

**Art. 12º.** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, dentro dos respectivos níveis de competência.

Natal, 27 de outubro de 2014.



Ronald Fábio de Paiva Campos  
**PRÓ – REITOR ACADÊMICO.**